



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Núcleo de Apoio Administrativo Ourinhos

## EDITAL

**Nº do Processo:** 015.00265679/2024-98

**Interessado:** Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos

**Assunto:** Edital de Convocação para eleição da CIPA

### EDITAL Nº 042/2024

#### CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA

A Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos CONVOCA os servidores públicos efetivos, estáveis (F), comissionados puros e contratados para participarem da eleição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio, de acordo com a legislação vigente da Norma Regulamentadora NR- 5, aprovada pela Portaria SSST nº 08, de 23 de fevereiro de 1999 e atualizada Portaria MTP n.º 422, de 07 de outubro de 2021.5, a ser realizada em escrutínio secreto eletrônico no **dia 12 de junho de 2024**, no horário **das 8h às 22h50**.

#### 1. CRONOGRAMA

O Processo de eleição para constituição da CIPA ocorrerá conforme cronograma abaixo:

	EVENTO	DATA
1ª Etapa	Edital de Convocação para eleição	12/abril
2ª Etapa	Formação da Comissão Eleitoral ( <i>simultaneamente</i> )	14/abril
3ª Etapa	Comunicar início do processo eleitoral ao sindicato	19/abril
4ª Etapa	Convocação para inscrição dos candidatos	21/maio
5ª Etapa	Período de inscrições	21/maio-05/junho
6ª Etapa	Retirar edital de convocação para inscrições e publicação do edital com divulgação dos inscritos para concorrer às eleições	06/junho
7ª Etapa	Campanha dos candidatos	06/junho-11/junho
8ª Etapa	Último dia de campanha	11/junho
9ª Etapa	<b>Realização da eleição</b>	12/junho
10ª Etapa	Apuração da eleição	12/junho
11ª Etapa	Fazer ATA DA ELEIÇÃO	12/junho
12ª Etapa	Fazer ATA DE POSSE e empossar os Cipeiros	14/junho
13ª Etapa	Fazer calendário anual de reuniões ordinárias na REUNIÃO DE POSSE DA CIPA	14/junho
14ª Etapa	Realização do curso da CIPA	12/julho

## **2. CRITÉRIOS PARA CONSTITUIÇÃO DA CIPA**

**2.1.** A CIPA será composta de representantes dos servidores e da administração de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR05.

**2.2.** Os membros eleitos no escrutínio efetivos e suplentes terão representantes da administração e dos servidores em igual quantidade, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR-05, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos para setores econômicos específicos.

**2.2.1.** Membros indicados pela administração.

Membros titulares e membros suplentes.

**2.2.2.** Membros eleitos pelos servidores.

Membros titulares e membros suplentes.

**2.3.** Os representantes dos Servidores, Titulares e Suplentes

Serão eleitos através de votação eletrônica do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os servidores interessados.

**2.4.** O número de membros Titulares e suplentes da CIPA

**Considerando a ordem decrescente de votos recebidos, observará o dimensionamento previsto no Quadro I da NR-05, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos de setores econômicos específicos.**

## **3. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS**

**3.1.** As inscrições serão feitas em processo eletrônico no Sistema CIPA Online no período de 21/05 a 05/06/2024.

**3.2.** Os servidores que estiverem em “interrupção de exercício” ou em afastamento médico por qualquer motivo no período de inscrição não poderão se inscrever. Podendo participar em próximo processo.

## **4. DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO**

**4.1.** A eleição será realizada no dia 12 de junho de 2024, das 8h às 22h50.

**4.2.** Na hipótese de haver participação inferior a cinquenta por cento do número total de servidores-eleitores, não haverá apuração dos votos, fazendo-se necessário a prorrogação por 24h, não havendo ainda o percentual suficiente a eleição deverá ser prorrogada por mais 24h.

## **5. DA VOTAÇÃO**

**5.1.** A votação será por meio de processo eletrônico no Sistema CIPA Online no período e horário que compreenderá a eleição. Os servidores receberão por e-mail pessoal e/ou institucional cadastrado no banco de dados da SEDUC o link e orientações para acessar ao sistema de votação por computador ou pelo seu Smartphone (com acesso à Internet) e seguir os critérios do Item 6.

## **6. CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO**

**6.1.** As eleições da CIPA serão destinadas a todos os servidores da Secretaria da Educação, em que cada um poderá votar uma única vez;

**6.2.** Os servidores com cadastro no banco de dados da SEDUC até a data-base de 31/03 participarão do processo eleitoral da CIPA.

**6.3.** A votação será em candidato único, os mais votados serão o representante dos servidores por 12 meses;

**6.4.** Na hipótese de haver participação inferior a cinquenta por cento do número total de servidores-eleitores, não haverá apuração dos votos, a Comissão Eleitoral deverá prorrogar por 24h, não havendo ainda o percentual suficiente a eleição deverá ser prorrogada por mais 24h.

**6.5.** A apuração será de forma automática dos votos registrados no período que compreendeu a votação.

**6.6.** O resultado será divulgado por meio de ATA no dia subsequente ao término da votação até às 9h30.

## **7. TREINAMENTOS PARA MEMBROS DA CIPA**

Os servidores eleitos para compor a CIPA deverão passar por treinamento específico, com carga horária de 20 horas, sendo 16h online e 4h presencial, conforme cronograma a ser definido pela administração, seguindo as orientações da NR 5.

## 7. EMBASAMENTO LEGAL

**7.1.** A eleição é obrigatória, de acordo com a Norma Regulamentadora – NR 05, aprovada pela Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e atualizada pela Portaria MTP n.º 422, de 07 de outubro de 2021.

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Eleitoral da CIPA da sua Diretoria de Ensino.

Ourinhos, na data da assinatura digital.

Elton Antonio Simão  
Dirigente Regional de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Elton Antonio Simão, Dirigente Regional de Ensino**, em 12/04/2024, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024857650** e o código CRC **D9571FEC**.